



LEI Nº 526/07

EDÉIA-GO., 16 de Maio de 2007.

“Autoriza alteração na LDO, PPA e LOA com a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições e competências que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e Eu na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Especial e alterar a LDO, PPA e LOA, visando a aquisição de Patrulha Mecanizada, através de convenio com o Governo Federal, nos termos determinados pelo plano de trabalho.

20.606.0668.2-022 – Apoio ao Pequeno Produtor para Produção Rural

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 102.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.451.0507.1-047 – Construção e reforma de praças

4.4.90.51.00.00 – obras e instalações – convênios e ajustes.....R\$ 80.000,00

4.4.90.51.00.00 – obras e instalações – Recursos Ordinários.....R\$ 4.900,00

15.452.0501.1-049 – Abertura da Av. Teixeira de Freitas

4.4.90.51.00.00 – obras e instalações – convênio e ajustes.....R\$ 17.500,00

TOTAL.....R\$ 102.400,00

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e na Lei de Orçamentárias do presente exercício.




PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos
dezesesseis dias do mês de Maio de 2007.



ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal